



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 02 de fevereiro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1712



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2021)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2021)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2021)	4
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021)	4
PROCURADORIA	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 116/2021)	5
PORTARIA (Nº 117/2021)	6
PORTARIA (Nº 118/2021)	14
PORTARIA (Nº 119/2021)	15
PORTARIA (Nº 120/2021)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-11C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6950-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. CNPJ: 40.521.585/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional (Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, Consultoria em Recursos Humanos, Consultoria em Contratos e licitações, Consultoria Patrimonial, Capacitação de Servidores e Sistema de Informação – SIGA) Prestação de Contas de Caixa Escolar e preenchimento de SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS, DCTF, GFIP, PASEP e cálculo GPS, no município de Amélia Rodrigues/Ba. Valor Global: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). Vigência de 12(doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 01 de fevereiro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO Nº 007/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-09C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6950-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bonfim. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. CNPJ: 40.521.585/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional (Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, Consultoria em Recursos Humanos, Consultoria em Contratos e licitações, Consultoria Patrimonial, Capacitação de Servidores e Sistema de Informação – SIGA) Prestação de Contas de Caixa Escolar e preenchimento de SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS, DCTF, GFIP, PASEP e cálculo GPS, no município de Amélia Rodrigues/Ba. Valor Global: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021-13C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6950-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. CNPJ: 40.521.585/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional (Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, Consultoria em Recursos Humanos, Consultoria em Contratos e licitações, Consultoria Patrimonial, Capacitação de Servidores e Sistema de Informação – SIGA) Prestação de Contas de Caixa Escolar e preenchimento de SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS, DCTF, GFIP, PASEP e cálculo GPS, no município de Amélia Rodrigues – Ba. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência de 12(doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 01 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-2021-09-11-13I
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6950 -2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 001/2021/09/11/13I. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional (Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, Consultoria em Recursos Humanos, Consultoria em Contratos e licitações, Consultoria Patrimonial, Capacitação de Servidores e Sistema de Informação – SIGA) Prestação de Contas de Caixa Escolar e preenchimento de SICONF, SIOPS, SIOPE, DIRF, RAIS, DCTF, GFIP, PASEP e cálculo GPS, no município de Amélia Rodrigues/BA. Período: 12 (doze) meses. CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. CNPJ: 40.521.585/0001-00. Valor Global: R\$ 351.800,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo valor único anual – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para serviços de prestação de contas, valor único anual R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de PPA 2021 e valor único anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para demais acréscimos para LDO e LOA, valor total mensal R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Amélia Rodrigues - BA, 01 de fevereiro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 116/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica nomeado para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE OBRAS E HABITAÇÃO (CC-4)**, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. **AGILSON RIBEIRO DOS SANTOS**, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 113/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 28 de Janeiro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 117/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

PORTARIA Nº 117 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre normas e procedimentos para a reorganização do Calendário Escolar no ano letivo de 2020 e as interfaces com o ano letivo de 2021, devido à Pandemia da Covid-19 nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino do Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Amélia Rodrigues, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

ORIENTAR a reorganização do Calendário Escolar visando a garantia da realização das atividades escolares, conforme estabelece a Ação Emergencial de Atendimento Educacional em meio à Pandemia da Covid-19, para fins de possibilitar a continuidade dos estudos e do processo formativo dos educandos das escolas da rede pública municipal, por meio de atividades não presenciais, atendendo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária de 800 horas devido ao surto global do Coronavírus.

ESTABELECE normas, procedimentos e cronograma para a reorganização do calendário escolar na da Rede Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2020 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035 de 18 de março de 2020 que define a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que reorganiza o Calendário Escolar e dá possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

CONSIDERANDO as Portarias nº 343/2020, nº 356/2020 expedidas pelo Ministério da Educação (MEC) estabelecendo critérios para a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB N.º 5, de 7 de maio de 1997 onde expressa a admissibilidade do planejamento de atividades letivas separadas do ano civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº04 de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer 001/2021 do Conselho Municipal de Educação que solicita a revisão da Portaria 120/2020 e solicita a análise de uma nova proposta de conclusão para o ano letivo 2020, com as atividades não presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as orientações para a reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 e registro das atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Educação Básica nas Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em função da Pandemia do Corona vírus (Covid-19).

CAPITULO I

DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Art. 2º Para atender o cumprimento da carga horária mínima anual de 800h no ano letivo de 2020, o Sistema Municipal de Ensino deverá assegurar a continuidade das aulas durante o ano civil de 2021, conforme cômputo dos Anexo I desta Portaria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

Art. 3º- Para a complementação do ano letivo de 2020, caberá às unidades escolares ofertar em 2021 a carga horária mínima de 228 horas, considerando as especificidades de cada etapa computadas nos Anexos I desta Portaria.

Art. 4º. A reorganização do calendário escolar referente ao ano letivo de 2020 obedecerá ao que estabelece o cronograma abaixo:

I – de 12/02 a 17/03/2020 - 22 dias letivos presenciais com o cômputo de 4 horas diárias;

II – 18/03/2020 - Início da suspensão das aulas presenciais;

III – 06/07/2020 - Implementação de Atividades Remotas para os estudantes durante a suspensão das aulas presenciais, após aprovação do Conselho Municipal de Educação com cômputo de 3 horas diárias até o dia 18/12/2020;

IV – 18/12/2020 - Encerramento do exercício administrativo de 2020;

V – 21/12/2020 a 19/01/2021 – Férias dos Servidores da Educação, exceto Servidores das secretarias das Unidades Escolares.

VI – 08/02/2021- Retomada das atividades pedagógicas referentes ao ano letivo 2020 com cômputo de 4 horas diárias;

VII – 16/04/2021 - Encerramento do ano letivo 2020.

VIII- 19/04/2021 - Entrega dos resultados finais.

IX- 22/04/2021- Entrega das atas de resultados finais.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DAS ATIVIDADES REMOTAS

Art. 5º - Cabe às escolas procederem com o controle do registro das atividades remotas e a carga horária desenvolvida pelos docentes.

Art. 6º - É obrigatório aos professores entregarem à Gestão Escolar da unidade de ensino os Relatórios de Atividades Remotas dos estudantes, conforme orientação prévia da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

Art. 7º. A frequência dos professores deve ser registrada por meio da assinatura nas atividades aplicadas, nos Diários de Classe ou noutro meio de registro comprobatório que a escola entender conveniente.

§1º. No período de aulas presenciais, compreendido de 12 de fevereiro a 17 de março de 2020, deverá constar as assinaturas e observações regulares nos campos específicos da frequência individual de cada professor.

§2º. No período de 17/03/2020 e 05/07/2020, orienta-se que seja registrada a seguinte observação: "Suspensão das aulas presenciais devido à Pandemia do Coronavírus Covid-19, sem o desenvolvimento de atividades não presenciais".

§3º. No período de 06/07/2020 a 18/12/2020, no desenvolvimento de Atividades Não Presenciais, orienta-se que sejam assinadas as atividades ministradas pelos docentes, considerando a carga horária de 3h, conforme horário de aulas.

§4º. No período de 08/02/2021 a 16/04/2021, no desenvolvimento de Atividades Não Presenciais, orienta-se que sejam assinadas as atividades ministradas pelos docentes, considerando a carga horária de 4h, conforme horário de aulas.

Art. 8º- A frequência do aluno nas aulas e/ou no cumprimento de atividades não presenciais, registradas pelos docentes nos diários de classes ou em fichas de acompanhamento, deve ser entregue à Gestão Escolar para subsidiar avaliação posterior do Conselho.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DO ESTUDANTE

Art.9º- Caberá à unidade escolar, observando as normas em vigor e a previsão no calendário escolar, organizar com a equipe pedagógica e os professores, momentos de monitoramento e de avaliação de resultados das aprendizagens, de participação e de frequência dos estudantes e planejar intervenções.

Art.10. Os resultados obtidos nos processos avaliativos durante as atividades não presenciais não serão considerados para fins de retenção do aluno, servindo de base para o planejamento do ano letivo de 2021, no que se refere à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

recuperação e à retomada de objetivos de aprendizagem não alcançados/desenvolvidos.

Art.11. Em consideração ao encerramento da oferta de ensino na Creche, os professores deverão concluir Relatórios Finais de avaliação do percurso educativo das crianças até o prazo máximo de 16/04/2021, devendo constar cópias de tais relatórios nos arquivos escolares.

Art.12. Compete aos professores que atuam na Pré-Escola e nos 1º e 2º Anos do Ciclo de Alfabetização, assegurar registro das atividades da criança, por meio de Relatório do percurso, até o dia 16/04/2021.

Art.13. Os professores que atuam do 3º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, em sistema de avaliação cumulativo por meio de mensurações em notas, devem assegurar o cômputo e registro do desempenho do rendimento do estudante referente às atividades no período de 12/02/2020 a 16/04/2021.

CAPÍTULO IV

DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Art.14. Nos casos de transferência de aluno no decorrer do ano letivo de 2020 para outra unidade escolar que não pertença ao Sistema Municipal de Ensino, o aluno será transferido como CURSANDO e caberá à unidade escolar receptora promover a regularização da vida escolar do aluno e ofertar as devidas complementações pedagógicas.

Art.15. A expedição de Histórico Escolar ao final do ano letivo de 2020 deve constar:

- I - as informações legais da escola previstas na legislação vigente;
- II- no campo de observação do Histórico das turmas do Ensino Fundamental e da EJA, bem como dos estudantes que passaram em Conselho de Classe em função das dificuldades de acesso e de aprendizagem, apresentadas durante as Atividades Não Presenciais, orienta-se acrescentar a informação: "Aluno



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

aprovado com base no Parecer CME nº 002/2020 e Portaria SME Nº 072/2020, que aprovam diretrizes para o Ensino Remoto no contexto da COVID -19”.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.16. O não cumprimento da carga horária do Calendário Escolar fixadas por esta Portaria acarretará na obrigatoriedade da reposição, bem como a apuração da responsabilidade da gestão escolar.

Art.17. Fica proibido a todas as Unidades Escolares decidir por conta própria pela suspensão de aulas por motivos de feriados prolongados, falecimentos de pessoas da comunidade local ou quaisquer outros motivos, sem o devido acordo entre o órgão executivo, ficando sujeitos a sanções aqueles que procederem de forma contrária ao que se estabelece nesta Portaria.

Art.18. As unidades escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar 2020, suas eventuais alterações, em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

Art.19. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Amélia Rodrigues, Bahia, 29 de janeiro de 2021.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim.
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2020
EM TEMPO DA COVID-19

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL
E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATIVIDADES	PERÍODOS
Início do Ano Letivo	12/02/2020
Término do Ano Letivo	17/04/2021
Resultado Final	20/04/2021
Entrega das Atas de Resultados Finais	22/04/2021

CONVERSÃO DOS DIAS LETIVOS EM HORAS

MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVO	SÁBADO LETIVOS	CONVERSÃO EM HORAS
FEVEREIRO	12 a 28	10 DIAS	-	40
MARÇO	02 a 17	12 DIAS	-	48
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	06 a 31	23 DIAS	11,18 e 25	81
AGOSTO	1º a 31	26 DIAS	1º, 08, 15,22 e 29	93
SETEMBRO	1º a 30	25 DIAS	05, 12,19 e 26	87
OUTUBRO	1º a 31	23 DIAS	03, 10, 17,24 e 31	84
NOVEMBRO	03 a 30	24 DIAS	07, 14,21 e 28	84
DEZEMBRO	1º a 18	16 DIAS	05 e 12	57
FEVEREIRO/2021	08 a 28	17 DIAS	13, 20 e 27	68
MARÇO/2021	1º a 31	27 DIAS	06, 13, 20 e 27	108
ABRIL/2021	1º a 17	13 DIAS	03, 10 e 17	52
TOTAL DE CARGA HORÁRIA				802 horas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081480/0001-49
TEL.: (75) 3242-4800 FAX: (75) 3242-4821

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO
I	12/02 A 17/03/20 29/06 a 06/08/20
II	07/06 a 17/10/20
III	19/10/20 a 17/04/21

Obs.: A educação infantil fica desobrigada de cumprir as atividades aos sábados letivos.

PORTARIA (Nº 118/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 118/2021

“Faz nomeação do representante titular do Poder Executivo na Câmara do Fundeb integrada ao Conselho Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara do Fundeb no Conselho Municipal de Educação representando o Poder Executivo como membro titular o servidor João Pedro Santos Mota.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 119/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119 /2021

“Faz nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de:

ORIENTAR a implementação e operacionalização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Capítulo VI da Lei Municipal nº 513 de 17 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público os seguintes representantes:

I – Representante do Poder Executivo: Gilmara dos Santos Belmon Bomfim;

II – Representante do Poder Executivo: José Carlos Pereira do Carmo;

III – Representante do Conselho Municipal de Educação: Juceli de Jesus Dantas;

IV – Representante da Entidade Representativa dos Servidores do Magistério (APLB- Sindicato): Patrícia Malena Silva França;

V – Representante da Entidade Representativa dos Servidores do Magistério (APLB- Sindicato): Maria Raimunda de Santana Dantas

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 120/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 120/2021

“Faz nomeação dos representantes do Poder Executivo no conselho de alimentação escolar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar como representantes do Poder Executivo:

I - Titular: Laís Ferreira Tavares,

II – Suplente: Jackeline Marques Brandão.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal